



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

DIREÇÃO DO FÓRUM

COMARCA DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 18/2018

A Excelentíssima Senhora **MARIA SERRA CARVALHO**, Juíza de Direito Diretora do Fórum, da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a autorização do Decreto Judiciário nº 092/2018-D.M.;

CONSIDERANDO que persiste o movimento grevista da categoria dos caminhoneiros em todo o país, provocando o desabastecimento de combustíveis e prejudicando a circulação de veículos particulares e que a comarca da Lapa não conta com o serviço de transporte público;

CONSIDERANDO que não há informações, via meios de comunicação, quanto à efetiva conclusão do movimento grevista e o retorno do abastecimento de combustíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízo aos servidores e jurisdicionados;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente forense na Comarca da Lapa/PR, no dia 30 de maio de 2018 (quarta-feira).



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

DIREÇÃO DO FÓRUM

COMARCA DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Caberá, a cada Magistrado, a designação de novas datas para a realização das audiências e a definição, a seu critério, da realização ou não das audiências urgentes.

Art. 2º. Diante da suspensão do expediente na referida data, ficam os prazos processuais também suspensos, no dia 30 de maio de 2018 (quarta-feira), nos termos do art. 219 do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de hoje (29/05/2018).

Registre-se e intime-se, encaminhando-se, por ofício, cópia da presente portaria à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, à Subsecretaria do Tribunal de Justiça e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Registre-se, ainda, esta portaria na Direção do Fórum (Livro de Portarias). Publique-se no átrio do Fórum.

Dado e passado nesta Comarca da Lapa, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2018.

Intimações e diligências necessárias.

MARIA SERRA CARVALHO

Juíza de Direito Diretora do Fórum